



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 460, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 348/2015](#), que dispõe sobre a Licença Médica da Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a [Portaria PR-RJ Nº 348/2015](#) (publicada no DMPF-e Nº 63 - Extrajudicial, de 8 de abril de 2015, página 26), que consigna a Licença Médica da Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA no período de 29 de março a 07 de maio de 2015, e considerando a Avaliação por Junta Médica Oficial, que após avaliação presencial e documental recomendou que ela retornasse ao trabalho a partir do dia 04 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 348/2015](#) (publicada no DMPF-e Nº 63 - Extrajudicial, de 8 de abril de 2015, página 26), incluindo a Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA em todos os feitos e audiências a partir do dia 04 de maio de 2015.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 abr. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 76.](#)